



## **EXAME DE 19 DE JUNHO DE 2020**

Duração: 3 horas

No dia 5 de novembro de 2019, Anacleta e Balbino, casados no regime da comunhão de adquiridos e residentes em Portalegre, foram condenados por sentença judicial proferida pelo Juízo Local Cível de Portalegre a pagar a Clemêncio, residente em Bragança, a quantia de 15.000 euros, acrescida dos juros de mora vencidos e vincendos até efetivo e integral pagamento. Até agora, nada foi pago.

1. Qual o tribunal territorialmente competente para a ação executiva e qual a forma de processo correspondente? (1,5 v)

Anacleto e Balbino são executados.

- 2. Em sede de oposição à execução, os executados pretendem alegar que o contrato que serviu de causa de pedir à ação declarativa é nulo por simulação. Podem fazê-lo? (1,5 v)
- 3. A resposta seria diferente no caso de a exequente ser a sociedade comercial Clemêncio e Filhos, Lda., e de o título executivo corresponder a um requerimento de injunção que não recebeu a oposição dos executados? (2 v)

Na execução anterior, são encontrados os seguintes bens: (1)- um micro-ondas, uma máquina de algodão doce e dois computadores portáteis, sendo o mais antigo apenas utilizado para a executada falar com os amigos pelo *Facebook* e para o executado assistir a aulas de *zumba* e *pilates online* e o mais recente usado por ambos os executados para fins profissionais, (2)- todos os artefactos eróticos da famosa coleção "Apimente a sua relação", recentemente adquiridos numa *sex shop*, (3)- *Linda* e *Amiga*, respetivamente uma gata e uma doninha, (4)- uma vivenda em Portalegre, no valor de 300.000 euros, que constitui a casa de morada de família do casal; (5)- um prédio rústico em Vilar de Perdizes, no valor de 10.000 euros, (6)- as fotografias de casamento dos pais e dos avós dos executados, (7)- dois colares de ouro herdados pela executada da sua avó Varina, no valor de 18.000€ e (8)- os dois salários dos executados, cada um deles no valor de 3.000 euros mensais.

4. Que bens são penhoráveis e impenhoráveis neste caso? (4 v)

Imagine que o agente de execução decide penhorar a vivenda em Portalegre e o juiz, sabendo do caso, julga a penhora ilegal e ordena o seu levantamento.

5. A decisão do juiz é correta? (3 v)

Foram também penhorados os dois colares de ouro.

6. Donatila, filha dos executados, pretende intervir na ação para fazer valor um direito de usufruto, constituído em junho de 2019. Pode fazê-lo? Em caso afirmativo, em que sede e com que efeitos? (2v)







7. Edviges, credora pignoratícia destes dois bens, pretende intervir na ação para fazer valer o seu direito, constituído em junho de 2018. Pode fazê-lo? Em caso afirmativo, em que sede e com que efeitos? (3v)

O agente de execução decide penhorar o prédio rústico, sendo o bem vendido em sede executiva a Heraclito no dia 10 de junho de 2020 e a aquisição registada.

8. Contudo, em 5 de março de 2020, Felisberto e Galeno adquiriram por escritura pública o referido imóvel aos executados, não tendo, contudo, registado até agora a aquisição. Que direito prevalece neste caso? (3v)

**Boa sorte!** 

